

Preço da assignatura
(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno	1\$300 rs.
Semestre	650 "
Trimestre	350 "
Numero avulso	30 "

Toda a correspondência deve ser dirigida a Antonio Luiz da Silva Dantas, director, proprietario e administrador de A Restauração.

Redacção e Administração
R. de Payo Galvão—Guimarães

A RESTAURAÇÃO

SEMENARIO CATHOLICO

Preço das publicações
(PAGAMENTO ADIANTADO)

Annuncios e communicados, linha	40 rs.
Repetição, por linha	20 "
No corpo do jornal	100 "

Os srs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.

As obras litterarias, quando o mereçam, annunciam-se em troca de um exemplar.

Composição e Impressão

Typographia Minerva Vimaranesense

A reforma da Carta

II

Como prometti no artigo antecedente, vou agora mostrar que na Carta ha algumas disposições muito sensatas e que comtudo têm sido letra morta.

No artigo 145.º, § 12.º, diz a Constituição: «A lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos meritos de cada um.»

Este paragrapho, que é tam racional, tam justo, tam evangelico mesmo, nos seus termos, tem sido constantemente postergado por aquelles que agora reclamam a reforma.

O partidario, levado aos extremos mais condemnaveis pelos nossos politicos rotativos, não olha a leis, nem a direitos, nem a merecimentos; a uma só coisa olha: é servir e favorecer os amigos e correligionarios.

O § 13.º do mesmo artigo diz: «Todo o cidadão pode ser admittido aos cargos publicos civis, politicos ou militares, sem outra differença que não seja a dos seus talentos e virtudes.»

Outra disposição é esta muito apreciavel e plausivel, mas de que os nossos politicos têm feito frequentemente tabua rasa. E' por isso que a nação está numa lamentavel decadencia. Na escolha dos empregados publicos não se procura, primeiro que tudo, a honestidade, a competencia, o civismo, mas a qualidade de correligionario. Que admira, pois, que a nossa administração tenha sido desleixada e corrupta?

«Ninguem será exempto de contribuir para as despesas do estado, em proporção dos seus haveres.» Art. 145.º, § 14.º

Nesta materia, quem pode dizer os grandes abusos que se têm tolerado, sam os escrivães de fazenda e os recebedores de conzelho.

Quantos proprietarios dos mais opulentos e quantos capitalistas dos mais ricos não ha por esse Portugal fóra em divida á fazenda nacional? A auctoridade não tem coragem de arcar com elles, mas tem-na para obrigar o pequeno contribuinte que ás vezes fica na miseria mais descaroavel para pagar a sua quota.

«As cadeias serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos reus conforme suas circumstancias e natureza dos seus crimes.» Art. 145.º, § 20.º

O que sam as nossas cadeias, todos o podem averiguar *de visu*. No geral sam uns pardieiros imundos, mal arejados, insalubres. E, se elles sam detestaveis

sob o ponto de vista hygienico, mais detestaveis sam ainda pelo lado moral.

Aí estão na mais repellente promiscuidade adolescentes, que pela primeira vez caíram sob a acção da justiça, e criminosos que já estão callejados no crime. As nossas cadeias numa boa parte sam escolas de criminosos.

«A Constituição tambem garante os soccorros publicos.» Art. 145.º, § 29.º

Como está organizado o serviço desses soccorros, como sam distribuidos, que justiça preside á sua distribuição? Aqui ficam estas perguntas para o leitor lhes responder quando tiver logar.

«A instrução primaria é gratuita a todos os cidadãos (é garantida).» Art. 145.º, § 30.º

Depois de setenta e quatro annos de constituição ainda hoje não temos o número de escolas sufficiente á nossa população; as que ha, estão pessimamente distribuidas e algumas pessimamente alojadas e mobiladas. Ainda hoje é um favor politico a criação duma escola, embora seja de justiça fundar-se no logar onde é reclamada.

E basta de allegações. Os meus leitores já vêem por aqui o que valerá a reforma da Carta.

Não sei quaes serão os artigos reformados ou quaes as innovações introduzidas. Demos de barato que a reforma vai ser uma perfeição. Que vantagens resultaram daí? Nenhunas, emquanto os nossos politicos não se reformarem tambem.

Como se vê claramente pelas citações acima feitas, disposições das mais salutareis têm sido conculcadas, completamente desprezadas.

E' de suppor — pois nada nos indica o contrario — que a reforma, se fór boa, não merecerá grandes respeito aos nossos politicos. Habitados velhos não se perdem facilmente.

Que valem as boas leis, se ficam unicamente escriptas no papel e não se executam? E como será possivel fazer uma boa reforma da Carta, se cada partido tem a esse respeito um modo de ver muito particularista?

Esperemos a ver o que sairá. Mas estou a recear que a constituição, depois de reformada, ainda fique peor do que está.

Os catholicos, se quiserem que os seus direitos sejam respeitadas, precisam de se preparar desde já para as proximas eleições legislativas, em que serão eleitos deputados com poderes constituintes. E' preciso não dormirem, se não quiserem ser victimas dalguma surpresa desagradavel.

P. CA.

Instrução disciplinar acêrca do matrimonio

(Conclusão)

IV

Registo dos casamentos

1.º — O registo dos casamentos continuará a fazer-se segundo as disposições e normas do decreto de 2 de abril de 1862 e da Nossa Provisão de 3 de novembro de 1900. Os assentos serão lavrados, como os dos outros livros do registo, pelo parochio da freguezia, onde se celebrar o casamento, ou pelo sacerdote, que o substituir na parochialidade.

2.º — O registo dos casamentos, que se fizerem á hora da morte perante qualquer sacerdote nos termos do n.º II, § 2.º *alinea a*), deve ser feito pelo parochio da freguezia onde se effectuar, ficando o sacerdote, que assistir ao matrimonio obrigado *sub gravi*, e obrigados ficam tambem os contraentes, a fornecer todos os esclarecimentos ao parochio respectivo. No caso da *alinea b*), se alguma vez viesse a dar-se, (o que consideramos por ora impossivel) de casamento só perante duas testemunhas, sem assistencia de algum sacerdote, a mesma obrigação grave tem as sobreditas testemunhas e os contraentes de promover se faça o competente registo.

3.º — Nos casos porém do n.º anterior o parochio ou o seu substituto não lavrarão o assento sem preceder licença Nossa, a qual concederemos sendo-Nos presente petição dos interessados devidamente documentada.

4.º — Se mais tarde por desleixo daquelles a quem compete, os interessados tiverem de fazer uma justificação para se lhes lavrar assento de casamento devem as custas e sellos do processo ser pagos pelos que tiverem culpa na omissão, como se deve observar nas justificações de baptismos e obitos.

5.º — Além do assento do casamento no livro respectivo e seu duplicado, o Parochio lançará uma nota marginal junto ao assento de baptismo de cada conjuge na qual se declare a data e freguezia, onde elle contrahiu matrimonio.

Se o conjuge tiver sido baptisado noutra freguezia, o parochio, ou o seu substituto, dará ao parochio da freguezia, onde o conjuge foi baptisado, os esclarecimentos necessarios para elle lançar a nota marginal junto ao assento de baptismo.

Esses esclarecimentos serão tambem enviados pelos parochos para a camara ecclesiastica, a fim de se lançarem as notas á margem dos respectivos assentos de baptismos nos duplicados alli existentes.

6.º — Nas certidões, que de futuro se extrahirem dos assentos de baptismo, (quer para effeito de casamento, quer para outros), e que devem ser sempre de *teor*, declarar-se-ham sempre as notas marginaes.

V

Penas canonicas

Determina a Santa Sé Apostolica que os parochos e sacerdotes, que transgredirem as disposições do decreto da Sagrada Congregação do Concilio de 2 de agosto de 1907 se-

jam punidos pelos Ordinarios segundo as circumstancias e gravidade da culpa.

Nesta conformidade declaramos o seguinte:

1.º — O parochio que, fóra do caso de grave necessidade, assiste ao matrimonio de freguezes alheios sem licença do Ordinario incorre na pena de suspensão do officio e beneficio (1) e perde os direitos de estola ou parochiaes, os quaes deve restituir ao parochio proprio dos contraentes (2), que será em regra o da nubente.

2.º — Na mesma pena de suspensão (3) de officio incorre o sacerdote, que presumir assistir ao matrimonio de algum enfermo deante de duas testemunhas, não se verificando simultaneamente as tres já mencionadas condições a saber: perigo imminente de morte, impossibilidade de ter presente o parochio, o ordinario ou o delegado destes, e urgente necessidade de se celebrar o casamento para socego da consciencia do enfermo, ou legitimação da prole.

VI

Impedimento do matrimonio

Para na administração do sacramento do matrimonio se proceder com a devida segurança e se evitarem, quanto se possa, os perigos de nullidade, é indispensavel que os parochos e os sacerdotes, que os coadjuvam, quer no exercicio da parochialidade, quer somente no confessorio, conheçam e recordem a miúdo o que a Santa Igreja tem legislado acêrca dos impedimentos do matrimonio. E não basta que os sacerdotes conheçam a lei; é tambem necessario que em occasião opportuna instruem os fieis com prudencia acêrca dos impedimentos, *pelo menos dos mais frequentes*.

As Constituições synodales do Arcebispo expressamente impõem aos parochos esta obrigação nos seguintes termos:

«Ordenamos e mandamos que os parochos algumas vezes declarem á estação da missa, *principalmente quando houver denunciações*, quaes sam os impedimentos que *dirimem e annullam* o matrimonio, e quaes sam os que *impedem* sómente». (4)

Em harmonia com este preceito das Constituições devem os parochos de quando em quando explicar aos seus freguezes os impedimentos *impedientes e dirimentes*, dizendo em que consistem uns e outros, quaes os seus effeitos, e a grave obrigação, que tem não só os contraentes, mas todos os fieis, de declarar ao parochio os impedimentos de que tiverem noticia, a fim de se evitar que os casamentos se celebrem nulla, ou illicitamente.

Mais talvez por falta de sufficiente instrução nesta doutrina, do que por falta de temor de Deus, é que em muitos casos os esposos ligados por parentesco ou afinidade dirimentes, de que tem conhecimento, ousam occultar o impedimento e celebrar matrimonio sem dispensa, julgando erradamente, que a benção

(1) Concil. Trid. Sess. 24. Cap. I De Reform. matr.—Const. Syn. Arc. Tit. 9 Const. 1.

(2) S. Congr. Conc. Decr. 2 agosto 1907. n. X.

(3) Concil. Trid.—Const. Syn. Arc. l. c.

(4) Const. Synod. Arceb. Tit. 9. Const. II n. 1.

do sacerdote tudo sana, e que muito bem casados ficam, apesar do obstaculo canonico, de que não foram dispensados. Esta malicia dos esposos, quando mais tarde vem a ser conhecida, e é necessario revalidar o casamento nullamente contrahido, não serve senão para dificultar a impetra da dispensa.

Entre os impedimentos dirimentes convirá que os Revs. parochos expliquem aos seus freguezes principalmente os que mais frequentes vezes occorrem; como sam os de consanguinidade, afinidade, parentesco espirital, e honestidade publica.

Finalmente á instrução sobre os impedimentos do matrimonio pertence a admoestação, que as Constituições do Arcebispo (5) mandam que o parochio faça aos freguezes por occasião da leitura dos banhos, intimando a todos sob pena de excommunição a vir declarar os impedimentos, que souberem, e abster-se de impedir por engano ou maliciosamente o casamento dos proclama-dos.

Deverám os Revs. parochos fazer esta admoestação com toda a clareza, pausada e distinctamente, e não limitar-se a pronunciar como que machinalmente o formulario usual. Os fieis acostumados a ouvir os mesmos dizeres nem sempre ligam ás palavras proferidas a significação real, que ellas teem, e que elles mal ou nunca entenderam por falta de explicação. E' indispensavel que se lhes faça comprehender bem toda a responsabilidade, que a elles é imposta naquella comminação.

VII

Attestados para dispensas de impedimentos

E' sabido de todos os RR. Parochos que, quando o impedimento é *oculto*, quer delle se tenha conhecimento só no sacramento da penitencia, quer fóra, não se passam attestados para a impetra da dispensa, a qual deve ser obtida occultamente, sem violação do sigillo sacramental, designando os oradores com nomes suppositos.

A dispensa assim obtida produz effeitos só no *foro interno* e della menção nenhuma se pode fazer em quaesquer documentos publicos.

Quando porém o impedimento fór *publico*, para se obter a dispensa e se evitarem aos interessados delongas e despesas, a que muitas vezes sam forçados por terem de pedir *Perinde*, teem os RR. Parochos de passar attestados, em cuja elaboração devem observar o seguinte:

1.º — Declarar com toda a exactidão depois dos nomes, estado, profissão, filiação, idade, naturalidade e domicilio actual dos oradores, o impedimento, que os liga e de que pretendem dispensa. E, se este fór o de consanguinidade ou afinidade, deverá fazer-se a descripção da arvore ou arvoredos genealogicas, que no fim do attestado virám figuradas.

O impedimento, ou impedimentos serão designados na sua infima especie e numero total, não bastando dizer, por exemplo, que o impedimento de consanguinidade é no 2.º grau da linha collateral, sem se dizer se o grau é igual ou desigual, ou se a afinidade é licita ou illicita.

(5) Const. Synod. Arceb. Tit. 9. Const. 1.

Sciência religiosa

Os sacramentos da Igreja

CAPÍTULO VI

De que se compõem os sacramentos?

III. A intenção do ministro é a vontade que elle tem de fazer o sacramento.

Estas tres coisas, *matéria, forma e intenção* applicam-se a todos os sacramentos e sam necessárias para a validade: se uma só faltar, o sacramento é nullo. Assim, sem a agua não se pode conferir o Baptismo; sem pão e sem vinho não se pode produzir a Sagrada Eucharistia. Ainda que houvesse agua, houvesse pão e vinho, se se não pronunciassem as palavras exigidas, também não haveria sacramento. E, como os sacramentos constituem uma espécie de todo moral, é preciso necessariamente que a matéria e a forma sejam moralmente unidas. Se houvesse interrupção notavel entre a applicação da matéria e a pronunciaçã da forma, não haveria sacramento: porque não é a matéria só a que faz o sacramento, nem a forma só; mas a matéria e a forma reúnidas. Daqui esta célebre palavra de santo Agostinho: *Appliquem-se as palavras sacramentaes à matéria, e faz-se o sacramento.*

O mesmo passa quanto à intenção: de balde se applicaria a forma à matéria; se se não tivesse a intenção de baptizar, de consagrar, etc., não se baptizaria nem se consagraría.

Quem deixará de admirar este immenso privilégio concedido aos sacerdotes, ministros dos sacramentos, que têm o poder de operar invisivelmente nas almas os mesmos milagres que os prophetas na antiga Lei e que o mesmo Jesus-Christo nos dias da sua vida mortal operavam visivelmente nos corpos! O nosso divino Salvador deu aos seus apóstolos e a seus successores bem mais do que os sceptros da terra, pois que pôs em suas mãos as chaves do reino dos ceus.

Jesus-Christo promettera aos apóstolos que elles haviam de fazer maiores coisas do que elle mesmo. Sem dúvida que tinha em vista os sacramentos, de que elles e os seus successores haviam de ser os ministros. Elles dam a luz, elles curam, elles resuscitam. Do mesmo modo que Jesus-Christo, elles contam os seus passos por beneficios, livrando-nos de toda a enfermidade na ordem espirital.

S. João Chrysóstomo dizia: Quando Deus creou o homem e os elementos; quando pôs o sol e os astros no firmamento; quando esmaltou a terra da diversidade de flores que adornam a sua morada; se elle vos houvesse dado a honra de se servir de vós como de instrumento das suas operações, tal fôra para vós um grande favor: mas elle fez bem mais. Em vosso entender, qual vos parece mais precioso: a terra, ou uma alma racional? o esplendor do sol, ou a luz da fé? Pois bem: Deus não se serve dos sacerdotes para acender o luzeiro do mundo, mas para fazer brilhar em suas creaturas a luz dos maiores mysterios. Não os empregou para collocar os planetas no firmamento, mas para fixar os sete dons do Espírito Santo nos corações; não para esmaltar a terra duma bella variedade de flores, mas para aformosear as almas com a rica variedade das virtudes sobrenaturaes. Não vos parece que as virtudes sam mais brilhantes do que as flores dos prados? Ora taes sam os poderes e os insignes privilégios concedidos aos sacerdotes, ministros dos sacramentos.

(Continúa.)

Anecdota histórica

CXV

Nobreza antiga.—Ha muita gente, que, à mingua de merecimentos próprios — que sam os que constituem

a verdadeira nobreza — se enfeita com inúteis memórias de problemáticos antepassados. Nada mais vão, nem mais frequente. Eiz um caso.

O imperador Maximiliano I foi príncipe mui amante das letras, mas de tam ridicula curiosidade, que, intentando conhecer o principio e primeira origem da sua nobreza, aproveitou a informação dum célebre genealogista, que lhe assegurou ter achado na arca de Noé a antiguidade da sua casa. Recebeu o imperador com tal gôsto esta noticia, que, para vir no conhecimento della, abandonou todos os negócios do seu reino e estado, sem querer ouvir a mais pessoa alguma. Um seu cozinheiro, galante homem, que elle às vezes gostava de ouvir, tendo occasião de lhe fallar, disse com graça: «Senhor, esta diligência em que vossa majestade anda tam influído, nem é muito util nem muito honrosa; porque no estado presente em que as coisas se acham, respeito eu a vossa majestade como a Deus. Porém, se formos dar comnosco na arca de Noé, nos acharemos mui depressa primos; porque emfim, senhor, todos de lá procedemos.» Envergonhou-se tanto o imperador das diligências em que andava, que logo mudou de intento.

CXVI

Um noivo pintado.—O seguinte caso, que nos parece curioso, lemo-lo não ha muito, num auctor portuguez do século XVIII. Vem como histórico, apesar de se não nomiarem as pessoas com quem se deu. Ei-lo à letra:

«Quis casar uma filha certo fidalgo da nossa côrte com outro que já pintava de branco. Ella, obediente, sem embargo das cãs, veiu no que o pae lhe mandava. Pôs-se tam outro, no dia das vodas, o noivo, que com o artificio das tintas desmentiu as testemunhas da sua idade, não lhe apparecendo nem um cabelo branco. A noiva, vendo-o, andou tam discreta, que disse a seu pae que não era aquelle o fidalgo com quem ella tinha promettido casar, e que, como tam moço, lhe não servia.»

E, assim, ficou o noivo bem pintado. Quem dera que tantos loucos, que o imitam na insensata vaidade, encontrassem sempre uma correcção efficaz.

L. F.

Curiosidades

Navajas.—Os hispanhoes gostam de jogar a navalha. Agora é prohibido o porte e venda de armas defezas, nomiadamente as navalhas que tenham mais de 15 centímetros de comprimento, com o fim de ver se se deminue a criminalidade. Os agentes da auctoridade não cessam de fazer apprehensões. Ha tempos num só dia em Madrid confiscaram mais de cinco mil. A população de Albacete, cuja industria principal é o fabrico destas armas, protestou contra esta medida que ameaça arruiná-la.

Um lavrador real.—O príncipe Erik da Dinamarca, terceiro filho do príncipe Valdemar, tem a ambição de ser um agricultor consummado e a este effeito vai estudar com profundeza o trabalho da terra. Posto que só tenha dezeseite annos, o príncipe já fôrma grandes projectos para o futuro da sua patria. Está convencido de que a agricultura é a principal industria da Dinamarca, e que o bom successo e felicidade do país estão ligados aos progressos da agricultura nacional. Não é sua intenção imitar a maior parte das altezas reaes que entram no exercito ou na marinha. O jovem príncipe quer ser mestre na arte de cultivar a terra e vai preparar-se para isso com pratica de trabalhos agricolas numa grande quinta da corôa, perto de Copenhague. Parece que é o primeiro príncipe real que exprimiu o desejo de aprender a agricultura dum modo verdadeiramente pratico.

Alcaçuz.—Ha tres mil annos que rapazes e raparigas de Babilonia e Ninive, divertindo-se com os principios eruditos da escripta cuneiforme, já sugavam varinhas de alcaçuz. As margens do Euphrates e do Tigre ainda sam a terra preferida onde cresce esta especie de leguminosas papilionaceas. Occupam-se 5:000 arabes entre Meshensch e Diwanich, sobre o Euphrates, entre Mossul e Koot-el-Amara, sobre o Tigre, em arrancar as raizes de alcaçuz destinadas a curar os nossos catharros e constipações. Sam-nos exportadas de Bassorah. Os Estados-Unidos consomem a maior parte das 10:000 toneladas exportadas annualmente. Os americanos precisam de 85:000 raizes de alcaçuz cada anno. Ellas não servem sómente para os encatarrhados, utilizam-nas também na confeitaria; e os mascadores de tabaco dizem que a raiz de alcaçuz dá ao tabaco um gosto açucarado muito apreciado pelos tabacophagos. A Calabria fez-se uma especialidade da extracção do succo das raizes de alcaçuz.

Mendigos.—Em Palermo, onde numerosas familias vivem quasi da esmola, os agentes de policia fizeram uma caçada a todos os mendigos que encontram, para ver se podiam curar «a perola do Mediterraneo» dessa chaga social. Formou-se logo uma grande agitação nas viellas e becões onde vivem esses rendeiros da mendicidade e organizaram uma verdadeira demonstração publica para protestar contra a municipalidade. Durante algumas horas todos os cegos, estropeados, todos os coxos ou que se fingiam ser taes, acompanhados de suas mulheres e numerosa progenitura, percorreram as ruas principaes da cidade para terminar na Bolsa do Trabalho, onde fizeram um comicio em regra. Depois appareceram diante dos paços municipaes, onde gritaram todas as injurias do calão siciliano e onde um orador arengou ás turbas, dizendo que, se a municipalidade queria abolir a mendicidade, devia então prover a sustentação de todos os pobres e de suas familias.

Para variar...

VI

Uma resposta de Pythágoras

Ninguém — ainda que seja philosopho — está livre de encontrar um impertinente que lhe pergunte que horas sam.

Foi o que um dia aconteceu ao célebre Pythágoras.

—Que horas sam? — lhe perguntou um sujeito.

—Ainda faltam do dia duas vezes dois terços do que já passou — respondeu o philosopho.

O pobre do perguntador lá se foi a puxar pela cabeça, a ver se atinava com o mafarrico da resposta...

Lusor.

Bibliographia

Recebemos e agradecemos:

—Grande Catecismo Catholico, de Deharbe.—Com a maxima regularidade continuamos a receber esta esplendida obra que a Empresa editora da *Revista Catholica*, de Vizeu, traz em publicação.

Sobre a nossa mesa de trabalho temos agora as cadernetas 8.^a e 9.^a Nesta parte da sua obra monumental, o sabio Padre Deharbe, depois de desenvolvadamente se occupar do Proto-Evangelho, da misericordia de Deus para com a humanidade decaída, da Sua admiravel Providencia manifestada através dos tempos até á vinda do Redemptor, entra no capitulo da divindade de N. S. Jesus-Christo. O rigor logico, a diversida-

de das provas, a fôrça da argumentação, a triumphante refutação dos erros dos incredulos fazem desta parte do *Grande Catecismo Catholico* a mais distincta de toda a obra. A revelação, a philosophia, a historia, a archeologia dão-se as mãos para proclamar a divindade de Jesus-Christo. É um verdadeiro tratado sobre tam fundamental artigo da fé catholica.

Mais uma vez recommendamos a aquisição desta admiravel obra apologetica que no estrangeiro, especialmente na Allemanha e Hispanha, é lida e procurada com extraordinaria avidéz: donde as suas repetidas edições e traducções.

Os pedidos devem ser feitos á Empresa editora da *Revista Catholica*, de Vizeu, onde se assigna a volumes e a cadernetas.

Litteratura

“Exultate, iusti, in Domino...”

(Ps. XXXII)

Em vós se accenda Um novo ardor: Cantai, ó Justos, Vosso Senhor: A voz do justo So doce soa, So grata entoa Tanto louvor.

Feliz mil vezes O Povo meu, Que por seu povo Elle escolheu: Lá, desde os ceus, Na larga Terra, Os olhos Deus Terno estendeu.

Suave psalterio Ide buscar, Sonora cithara Presto afinar: Resoe em torno Não visto canto, Seu nome santo Atroe o ar!

De Deus as vozes Singellas sam, As suas obras Firmes serám: Justo elle espalha Alma clemencia De preferencia, Com larga mão.

Da paz e guerra O sceptro tem, E em vão nas forças Confia alguem: O rei valente, Gigante esquivo, De balde espera; Só Deus impera A guerra, e a paz.

Por toda a terra, Em toda a idade, Doce piedade Elle ostentou: Sua palavra Os ceus formou, E o seu espirito Os vigorou.

Como em um vaso, Recolhe o mar, Té nos abysmos Vai dominar: Tremei, ó terra; Tremei, ó humano, Teu soberano Vem adorar.

Disse, e do nada Tudo surgiu: Mandou, e logo Tudo existiu: Nescios projectos Das varias gentes, Dos Reis potentes, Forte estreeuiu.

So permanecem Seus pensamentos; Os seus intentos Eternos sam; Afortunada He a nação, Que a Deus so chama Do coração.

O’ Deus benino, Senhor potente, Olha clemente A minha fé: Responde á nossa Terna esperança; Co’a gente vossa Piedoso sé.

Padre Sousa Caldas.

Noticiario

Jardim publico.—A banda regimental executa hoje no jardim publico, das 7 ás 9 horas da noite, se o tempo o permittir, o seguinte programma:

1.^a PARTE

Passo Ordinario.
Mariana—Pout-pourri, Arieta.
Guilherme Tell—Overture, Rosini.
Pluie D’or—Suite de Valsos, Waldteulel.

2.^a PARTE

La Mascariña—Zarçuella, Estelles
A Graciosa—Mazurka, Soares.
Passe-Calle.
Nympha Nacional.

2.^o—Declarar a causa, ou causas canonicas para a concessão da dispensa, advertindo que as causas devem ser *verdadeiras, mais ou menos publicas, justificaveis e determinadas.* E’ insufficiente dizer-se como em alguns attestados se lê: *por certas e razoaveis causas.* Havendo motivos não mencionados pelos tratadistas entre as causas canonicas, mas que pareçam ponderosos perante a Santa Sé para a concessão da dispensa, poderá o parochio expol-os no attestado, á falta doutras causas, e a Santa Sé os tomará na consideração, que merecerem, julgando-os ou não attendiveis.

3.^o—Declarar o valor approximado dos bens, que os oradores possuem, e os que esperam herdar. Mais indispensavel é esta declaração, quando os bens dos oradores não excedam o valor de 1:200:000 réis, a fim de que a dispensa não seja expedida em *forma de ricos.*

4.^o—Quando os nubentes forem absolutamente pobres, os attestados assim o devem declarar para as dispensas poderem ser concedidas *omnino gratis.* Chamamos muito especialmente a attenção dos Reverendos Parochos para esta especie de dispensas, e para os attestados, que devem passar.

Presume-se serem pobres os individuos, cujos haveres actuaes e que esperam herdar de futuro não perfacam mais de 50:000 réis.

Dizemos *presume-se*, porque não basta no attestado mencionar esta circumstancia para dizer que os impetrantes sam extremamente pobres, ou, segundo a linguagem curial, *pobres e miseraveis.*

Para habilitar o superior ecclesiastico a julgar da existencia da pobreza extrema, é necessario que o parochio declare no attestado os lucros provaveis, que auferem da sua agencia os oradores, o salario que recebem, se seus paes sam pobres, se não teem pessoa que os ajude a custear as despesas da dispensa, e outras circumstancias conducentes a esclarecer se ambos os nubentes ou um delles, ou alguem por elles, podem satisfazer ás tabellas estabelecidas pela Santa Sé Apostolica.

E’ esta uma grande responsabilidade dos parochos, cuja consciencia fica onerada com a obrigação de rigorosa justiça commutativa, se em razão do attestado menos conforme á realidade dos factos, culposamente desconhecida dos parochos, se não satisfizerem os direitos devidos á Santa Sé em Roma, ou ao seu Representante em Lisboa.

5.^o—O attestado para dispensas *omnino gratis* ser-Nos-ha enviado em officio, e não por intermedio de agentes, pelo parochio da freguezia do *actual domicilio da oradora*, e virá acompanhado do attestado do parochio da freguezia do domicilio actual do orador, e dos parochos das freguezias das naturalidades de ambos.

6.^o—Não se tomará conhecimento de nenhum attestado, que não venha firmado com *juramento* do R. Parochio attestante.

Esta Nossa Instrucção Disciplinar, depois de registada e impressa seja remetida com o decreto da Sagrada Congregação do Concilio de 2 de agosto de 1907, ao Ill.^{mo} e Rev.^{mo} Cabido da Nossa Sacrosanta Basilica e Sé Primacial, aos Mui-to Reverendos Vigarios Geraes e Arciprestes e aos Reverendos Parochos para a lerem á estação da missa conventual no primeiro domingo ou dia santificado depois da sua recepção, e a registarem ou archivarem na forma do estylo.

Dada em o Nosso Paço Archiepiscopal de Braga sob o Nosso Signal e Sello das Nossas Armas, aos 4 dias do mez de abril do anno de 1908.

L. ✕ S.

† Manoel, Arcebispo Prímaz.

Mons. Francisco Xavier da Cunha,
Conego-Secretario.

A Restauração

Festa á Virgem.—Realiza-se hoje, na igreja do Seminario, a festa das Congregações de Maria Immaculada, erectas em diversos templos e collegios desta cidade, commemorativa do quinquagesimo anniversario das Apparições de Nossa Senhora em Lourdes, havendo de manhã, pelas 7 horas, missa cantada pelos seminaristas e communhão geral de todas as congregadas e demais pessoas que concorram ao acto, que será abrilhantado por cancticos entoados pelas internadas do Asylo de Santa Estephania.

Em seguida será exposto o Santissimo Sacramento, estando durante o dia, em adoração, grupos das Congregações.

De tarde, cerca das 4 1/2 horas, a orchestra executará uma symphonia, seguindo-se-lhe o hymno das Congregações acompanhado a grande orchestra; Terço, entremeadado com canticos á Virgem; Ave Maria; sermão, pelo rev. Luis Campo Santo; Magnificat de Gessi, a grande orchestra; consagração a Maria Santissima; *Tantum Ergo e Genitori*, Bemdito, terminando com o hymno das Congregações.

As Congregações de Maria Immaculada, que tomam parte nesta festa, sam 8, devendo revestir grande esplendor.

S. Torquato.—Realizou-se domingo, na forma dos annos anteriores, em S. Torquato, a denominada *Romaria Pequena* e feira annual de gado bovino.

Esta romaria, que de anno para anno vai augmentando de concurrencia, foi este anno um pouco prejudicada pela feira dos 16, de Fafe, que lhe tirou alguma concurrencia. Comtudo, não desmereceu dos annos anteriores, contribuindo para isso o bello dia que se apresentou.

Ao fim da tarde saiu a procissão, com um bem ensaiado cõro de virgens, havendo á noite magnifico arraaal com illuminações e fogo do ar.

As esmolas de sabbado e domingo subiram a 527\$125 reis, entrando nesta somma 19 e meia libras em oiro. Tambem foi ofertada uma corrente de relógio e respectiva medalha de oiro.

No local tocavam tres bandas de musica.

Companhia dos Banhos de Vizella.—Sob a presidencia do snr. Bernardino Leite de Faria, como maior accionista, no impedimento do snr. Conde de Margaride, secretariado pelos snrs. Antonio José da Silva Basto e Francisco Martins Fernandes, reuniu no passado domingo, na sua sede, ao largo de Franco Castello Branco, desta cidade, a assembleia geral da Companhia dos Banhos de Vizella.

Lida e approvada por unanimidade a acta da sessão anterior, entrou em discussão o relatório da gerencia e parecer do conselho fiscal relativos ao anno findo, que tambem foram approvados por unanimidade.

Procedendo-se em seguida á eleição dos corpos gerentes que têm de servir durante o biennio de 1908-1909, deu o seguinte resultado:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente, Conde de Margaride.
1.º secretario, Antonio José da Silva Basto.
2.º secretario, Francisco Martins Fernandes.

DIRECÇÃO

Effectivos: Dr. Abilio da Costa Torres, Miguel Antonio Moreira de Sá e Mello e Luis Pinto de Sousa e Castro.

Substitutos: Adelino Machado da Cunha Faria e Almeida, João Ribeiro de Freitas Guimarães e dr. José de Sousa Coelho.

CONSELHO FISCAL

Effectivos: Alfredo da Silva Bravo, Bernardino Leite de Faria e Padre Manuel da Fonseca Moreira.
Substitutos: Francisco Joaquim Cardoso e Julio Pinto de Sousa e Castro.

Associação Commercial.—Como fõra annunciado, realizou-se no ultimo domingo, pela 1 hora da tarde, na Associação Commercial desta cidade uma sessão solemne para a inauguração na sala das suas sessões da galeria dos retratos dos socios bemfeitores, cabendo a honra da estreia ao seu socio honorario e ex-presidente o snr. João Fernandes de Mello, considerado commerciante desta praça.

Presidiu ao acto o seu actual presidente snr. João Rodrigues Loureiro, digno socio da firma Bento dos Santos Costa & C.ª, secretariado pelos snrs. José de Freitas Costa Soares e José da Silva Guimarães.

Aberta a sessão, que decorreu com o maximo brilhantismo, foi lida pelo digno presidente a seguinte mensagem, que publicamos na integra, por ser um documento que honra sobremodo não só aquelle a quem é dirigida, como aquelles que promoveram tal homenagem:

«Meus senhores:—E' para praticarmos um acto de justiça e para cumprirmos um dever de gratidão que nos reunimos hoje aqui.

Quando um homem põe ao serviço duma terra as luzes da sua intelligencia, o esforço da sua vontade, os melhores e mais vehementes affectos do seu coração, merece que todos o proclamem benemerito, menos para satisfação delle do que para estímulo dos outros. Todos sabem que a nossa querida Guimarães tem, nos ultimos tempos, dado signaes de vitalidade, que muito tem contribuido para o seu progresso moral e material.

Ha especialmente um facto que tem dado á nossa terra um nome honroso, tornando-a conhecida de muitos que ignoravam as suas bellezas naturaes, os progressos da sua industria, a importancia do seu commercio e a primorosa educação dos seus habitantes. Esse facto sam as festas Gualterianas, que tanto engrandeceram o velho e glorioso berço da monarchia. Pois bem! Se fomos procurar a principal força que produziu esse facto; se fomos indagar a causa inicial desse movimento de progresso e de engrandecimento da nossa terra, encontramos-na na benemerita direcção da Associação Commercial de Guimarães dos dois ultimos annos, mas especialmente no esforço titanico, na actividade incomparavel, no enthusiasmo ardente do illustre patriota e seu presidente benemerito e insubstituivel, o ex.º snr. João Fernandes de Mello, que é honra e lustre da importante classe commercial desta praça de tam nobres e honradas tradições.

Mas não foi somente na promoção dessas festas que se assignalou a passagem de sua ex.ª pela cadeira da presidencia desta direcção.

Seguindo-se na esteira das collectividades congeneres do pais, que não sam simples associações de socorros mutuos, mas agrupamentos que pugnam pelo desenvolvimento do commercio e da industria das diferentes localidades a direcção presidida por João de Mello deu signaes de vida sempre que era preciso o seu concurso para promover o engrandecimento desta terra, a que elle e os seus collegas consagravam, como consagram ainda, o melhor dos seus affectos. Sim! quando era preciso recorrer aos poderes publicos para se conseguir um melhoramento para Guimarães, lá estava a representante duma das mais importantes classes desta cidade, pugnando e insistindo por esse melhoramento. Esta nova orientação, dada por João de Mello á direcção da Associação Commercial, seria só por si sufficiente para que o seu nome ficasse gravado com caracteres de ouro no livro dos nossos benemeritos.

Seria uma injustiça vergonhosa e uma falta imperdoavel que nós esquecéssemos este homem que, posso affirmá-lo, tem um affecto bem sincero e bem fundo no coração de todos os que amam Guimarães e pugnam pelo seu progresso.

Por isso, a direcção, a que indignantemente presido resolveu iniciar a galeria de retratos dos seus bene-

meritos com o retrato do snr. João Fernandes de Mello, que ficará sendo a modesta prova da nossa immensa gratidão e um estímulo aos vindouros para continuarem a obra encetada pelo illustre patriota e incomparavel presidente da Associação Commercial de Guimarães. E para que este acto revestisse a maxima solemnidade, a direcção da minha presidencia resolveu celebrar esta sessão solemne com o concurso apenas dos nossos socios effectivos e honorarios, para que todos possam tomar parte neste acto de justiça e neste testemunho de reconhecimento.

E para que a solemnidade seja mais significativa, eu convido o snr. dr. Joaquim José de Meira, que pela sua intelligencia e posição social é um dos nossos mais illustres socios honorarios, a dar-nos a honra de descerrar o retrato do illustre benemerito da Associação Commercial de Guimarães, snr. João Fernandes de Mello, e proponho que as considerações que acabo de fazer sejam exaradas na acta desta sessão e entregues por mim, pelos meus collegas da direcção e por todos os socios que queiram acompanhar-nos, no fim desta sessão, aquelle que é objecto desta solemnidade e alvo do nosso mais profundo reconhecimento.»

Este documento achava-se assignado por todos os membros da direcção da prestante agremiação vimaranense e foi encerrada em uma pasta forrada de setim cardinal e exteriormente pintada pelo snr. Abel Cardozo, habil professor de desenho na Escola Industrial Francisco de Hollanda, com um medalhão que representava o Commercio atravessado por uma palma, circundado pela dedicatória—*Homenagem da Associação Commercial a João Fernandes de Mello—XVII-V-1908.*

Fizeram uso da palavra, em seguida, os snrs. dr. Joaquim José de Meira, que descerrou o retrato, ouvindo-se então uma prolongada salva de palmas, Manuel Martins Barbosa de Oliveira, Antonio Lopes de Carvalho e Marianno da Rocha Felgueiras, presidente da Associação de Classe dos Empregados de Commercio, fazendo todos as mais lisongeiras referencias ao caracter do snr. João Fernandes de Mello e aos serviços por sua ex.ª prestados não só ao commercio como verdadeiramente á cidade que tanto o estima e considera.

Todos os oradores foram muito applaudidos.

Ao acto assistiram algumas damas, representantes de Associações e imprensa, e muitos socios, que ali foram abrilhantar aquella sessão.

A sala achava-se ornamentada com cortinados e plantas que produziam bello effeito.

A Nova Phylharmonica Vimaranense tocou á porta da Associação durante o acto.

Depois de encerrada a sessão todos os cavalheiros presentes, com a direcção da Associação Commercial á frente, dirigiram-se a casa do snr. João Fernandes de Mello para lhe entregarem a allocução, que foi de novo lida na sua presença, sendo então delirantemente victoriado, agradecendo aquelle cavalheiro, visivelmente commovido, tam espontaneas manifestações de estima e consideração.

E assim terminou tal homenagem fechando com o hymno da cidade, executado pela phylharmonica acima referida.

Postaes de propagan-da religiosa.—Na papelaria da Typographia Minerva, á rua de Payo Galvão, em frente á Praça do Mercado, encontram-se á venda postaes illustrados com diversas imagens, expressamente editados pelo seu proprietario para propaganda religiosa.

Custam 5 reis cada um e remetem-se franco de porte a quem pedir 20 ou mais exemplares sortidos nas diversas imagens, enviando a importancia em estampilhas de 25 reis a Antonio Luis da Silva Dantas.

Resolução acertada.—Constando que a Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães pensa em estabelecer um apeadeiro no sitio denominado Monte Largo, (antiga carreira de tiro), a Associação Commercial desta cidade, avaliando os inconvenientes que ao commercio local advêm do estabelecimento de tal apeadeiro por occasião da romaria grande de S. Torquato, reuniu extraordinariamente na passada terça-feira resolvendo officiar immediatamente ao digno gerente da Companhia, snr. Reis Porto, expondo-lhe esses inconvenientes, pois que a ir por deante tal ideia, acarretará ao commercio incalculaveis prejuizos.

Achamos muito acertada a resolução da Associação Commercial e estamos convencidos de que os seus desejos, que sam tambem os nossos e de todo o povo vimaranense, serão attendidos pelo digno gerente da Companhia, que decerto não deixará contribuir para que o commercio e a industria se vejam privados dos lucros que a passagem obrigatoria dos forasteiros pelo centro da cidade lhes traz por essa occasião.

Garage Automobilista.—Os snrs. Aureliano Leão da Cruz Fernandes e Joaquim da Cunha Mendes, activos commerciantes desta cidade, acabam de constituir uma empresa para a exploração de automoveis de aluguer, tendo para isso feito encomenda de dois magnificos carros das conhecidas marcas MINERVA e DARRACQ, que muito em breve chegarão a Guimarães.

Desnecessario será encarecer este importante melhoramento para a nossa terra porque, embora por aqui haja já um bom par desses carros de viação accelerada, não podia qualquer pessoa utilizar-se delles a não ser por deferencia dos seus proprietarios, porque pertencem a particulares. Agora, dentro de poucos dias será inaugurada aqui a *Garage Automobilista*, podendo assim os vimaranenses servir-se desse meio de transporte por um preço relativamente modico.

Que os snrs. Aureliano Fernandes e Cunha Mendes aufram lucros compensadores e que os vimaranenses coadjuvem a empresa alugando os seus carros sam os nossos desejos.

Concurso.—A Irmandade de S. Torquato foi auctorizada a prover, por concurso documental, o lugar de servo do Santuario, com o vencimento annual de 130\$000 reis.

Esse concurso já se acha aberto, por espaço de trinta dias, a contar de 20 do corrente.

Os concorrentes devem apresentar na secretaria da Irmandade, dentro do referido prazo, e em forma legal, os seus requerimentos, instruidos com os documentos exigidos no decreto de 24 de dezembro de 1892. Aviso a quem interessar.

Mercado.—No mercado de hontem 23 de maio venderam-se os generos pelos preços seguintes:

Trigo.	980
Centeio.	750
Milho alvo.	760
Milho branco.	780
» amarello.	760
Feijão vermelho.	1\$400
» branco.	1\$400
» amarello.	1\$200
» rajado.	1\$100
» fradinho.	950

Raiz das ervas de Santa Leocadia (Roubo de colheres... e de imagens).—Com este titulo saiu á luz da publicidade, das nossas officinas typographicas, um folheto do nosso amigo rev. Silva Gonsalves.

E' uma desaffronta vigorosa, mas com luvá branca.

Vende-se nesta casa e nas livrarias de Braga. Custa 200 reis cada exemplar.

Camara Municipal.—A Camara Municipal, em sua sessão de 20 do corrente, approvou as seguintes deliberações:

Officiar ao snr. sub-inspector primario deste circulo, pedindo-lhe para que promova nas instancias superiores a nomiação do professorado para as escolas centraes, e bem assim para a escola do sexo feminino da freguesia de S. Jorge de Selho, visto a Camara já ter casas arrendadas para os exercicios escolares, e ter feito a aquisição do necessario mobiliario.

Approvou os seguintes orçamentos supplementares para as obras, a saber:

Da obra de terraplenagem, aqueductos e muros de suporte da estrada concelhia n.º 13 de Lórdello ao Bom Jesus do Monte, lanço das Caldas das Tappas a Santa Christina de Longos, parte comprehendida entre os perfis n.ºs 209 a 250, que consiste na construcção dum aqueducto e muro de suporte na importancia de 18\$000 reis.

Da obra de construcção de pavimento de macadam no caminho publico, desde o logar da Boa Vista a Caneiros, na freguesia de Santa Eulalia de Fermentões, na importancia de 18\$000 reis.

Da obra de construcção de pavimento completo e accessorios da estrada municipal de Guimarães ao logar do Pinheiro, lanço do Cruzeiro de S. Pedro ao logar da Barreira, na importancia de 38\$800 reis.

De que estas obras sejam executadas, conforme determina a lei, pelos empreiteiros respectivos.

Deliberou levantar da Caixa Geral dos Depositos a quantia de reis 1:500\$000, para pagamento de despesas feitas com a viação municipal classificada.

Autorizou diversos pagamentos.

Os nossos pobres.

Recommendamos á caridade dos nossos presados leitores as infelizes abaixo mencionadas que, a braços com terribes enfermidades e consequentemente com a miseria, soffrem os horrores da fome se as almas bem formadas se não lembrarem de as socorrer.

Sam ellas:

Thereza Maria de Freitas, entrevada ha cinco annos.

Mora na rua de Santa Luzia (á ponte).

Maria de Jesus Cabreira, viuva, que ha tempos deita sangue pela bocca, e se acha sem meios para seu sustento e de um filho que tem.

Mora na rua de Santa Luzia, 130 (á ponte).

Anna da Silva, que vive miseravelmente, sem recursos de especie alguma, na rua das Lameiras, á Cruz de Pedra. E' caseira do Lavrador.

Maria José Pinto, solteira, tuberculosa, e impossibilitada de trabalhar.

Mora na rua de Santa Luzia (á ponte).

Nesta redacção recebe-se qualquer esmola que seja destinada aos pobres que recommendamos.

Annúncios

Pensionato Academico

GUIMARÃES

No *Pensionato Academico* recebem-se em qualquer epocha do anno alumnos internos, semi-internos e externos para instrucção primaria, secundaria e curso commercial.

Os professores têm longa pratica de ensino. A disciplina é suave e a alimentação sadia e abundante.

As aulas de explicações do curso dos lyceus e curso commercial correm com toda a regularidade e bastante frequencia.

As condições para a admissão constam do respectivo programma, que deve ser pedido á *Direcção do Pensionato Academico*, Rua de S. Domingos—Guimarães.

A Restauração

Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinar os bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venezianos, etc., executados com a machina

Domestica Bobine Central

a mesma que serve para toda a classe de

Trabalhos domesticos

Machinas para todas as industrias em que se empregue a costura.

MACHINAS SINGER PARA COSER

Novos catalogos com grande redução de preços

Todos os modelos a 500 reis semanaes

Peça-se o catalogo illustrado que se dá gratis

Companhia Fabril Singer

Concessionarios em Portugal

ADCOK & C.^o

SUCCURSAES

Braga—69, L. do Barão de S. Martinho, 71.

Guimarães—Avenida do Commercio.

Agencia Nacional Simões de Lima

REGISTADA—FUNDADA EM 1889

Rua de S. Julião, 142—1.^o

LISBOA

Continua a incumbir-se de negocios dependentes das secretaria des Estado, etc., taes como: encartes, apostillas, quitações, diplomas de titulares, cauções para recebedores, arrecadações de espolios, cumprimento de deprecadas, legalisação de documentos no ministerio dos estrangeiros, marinha e consulados, averbamento de inscrições, etc., publicação de annuncios judiciais no *Diario do Governo*, obtenção de documentos, encomendas, compra ou venda em particular de propriedades, seguros, etc.

Boas referencias, promptidão e preços modicos.

GRANDE

Cathecismo Catholico

Sua explicação clara e fundamental

COM EXEMPLOS ESCOLHIDOS E ADAPTADOS A CADA MATERIA

Obra muito util para os reverendos parochos, para o clero e seminaristas, assim como para os professores de instrucção primaria, directores de collegios, e em geral para todos os catholicos e familias christãs que desejam ter conhecimento claro das grandes verdades da Religião

PELO

PADRE JOSÉ DEHARBE

DA COMPANHIA DE JESUS

TRADUZIDO EM VERNAGULO

PELO PRESBYTERO

Miguel Ferreira de Almeida

Doutor na S. Theologia e Direito Canonico, Conego Honorario da S. Basilica do Loreto, com honras de Familiar e Commensal do Papa, Capltular da Sé de Vizeu, Examinador Pro-synodal, Secretario Geral da Congregação universal da Santa Casa do Loreto em Portugal, condecorado por Leão XIII com a Cruz de ouro de 1.^a classe «Pro Ecclesia et Pontifice» e redactor da «REVISTA CATHOLICA».

E' verdadeiramente monumental a obra que vamos reeditar — o famoso *Cathecismo* do celebre e doutissimo Jesuita Allemão, o rev. Deharbe.

Esgotada a primeira edição, e continuando a receber frequentes e instantes pedidos tanto de Portugal como do Brazil e das Indias, e reconhecendo por outro lado os fructos incalculaveis que ham de resultar da divulgação desta obra que é um riquissimo thesouro de sciencia theologica popular ao alcance de todas as intelligencias, não hesitamos um momento em fazer uma nova edição que esperamos em Deus terá o mesmo exito da primeira, que dentro de pouco tempo se esgotou.

O *Cathecismo* de Deharbe é, pelo seu methodo maravilhoso, pela clareza na exposiçao da sua doutrina, pela vastidão dos conhecimentos theologicos do seu auctor, uma obra indispensavel a todos os reverendos sacerdotes, parochos, prégadores, catechistas, aos directores e directoras de collegios, e aos chefes de familia, para lhes servir de guia na explicação da doutrina catholica, quer no ensino da catechese tanto dos pequenos, como especialmente de adultos, quer para as homilias ao povo, para sermões e conferencias.

Crêmos que neste genero não ha obra mais completa e mais bem acabada.

A' explicação desenvolvidissima de todas as verdades christãs e genuinamente catholicas, accrescenta exemplos numerosos que compendiam e tornam claras e palpaveis as verdades mais augustas e sublimes da religião, sendo alem disso aquelles exemplos um estimulo, para a prática de todas as virtudes que enaltecem e santificam o christão.

E' tal o merecimento desta obra monumental que tem sido vertida para as principaes linguas da Europa.

Consta de quatro grossos volumes, impressão nitida e em magnifico papel, e a sua distribuição será feita aos fasciculos de 80 paginas pelo preço de 160 reis.

A primeira caderneta vai ser brevemente distribuida aos numerosos assignantes, continuando aberta a assignatura ás cadernetas e aos volumes. Todos os pedidos devem ser diridos á

Empresa da *Revista Catholica* (Vizeu).

P.^o G. Bouffier

DA COMPANHIA DE JESUS

Amor e Reparação

A primeira sexta-feira do mês

EXERCICIOS

EM HONRA DO S. C. DE JESUS

Versão do francés pelo Padre Anselmo Gonsalves.

Um elegante volume, em 8.^o inglês, de X—520 paginas, optima impressão e bom papel

Preço 500 reis
Pelo correio..... 530 »

Todos os pedidos, acompanhados da respectiva importancia, devem ser feitos ao traductor e editor, *Padre Anselmo Gonsalves* — Arcos de Valdevez.

ESTABELECIMENTO

—DE—
Antonio de S. Boaventura Mendes Guimarães

63, 65—Rua de Gil Vicente—67, 69

GUIMARAES

Neste estabelecimento, alem de muitos outros artigos, encontram-se á venda bancas de lousa de diversos tamanhos; redomas de vidro, imagens e artigos religiosos; grande variedade de papeis pintados em bonitos gostos, para forrar salas, bem como guarções combinadas para os mesmos, de que acaba de receber grande sortido. Os preços sam os mais limitados possivel.

Obras primas de litteratura portugúesa

Nova edição completa dos

Sermões

DO

Padre Antonio Vieira

Edição popular, em 15 volumes, cuidadosamente revista, comprehendendo toda a obra oratoria do genial prégador.

Publicação por assignatura a volumes—Edição impressa nitidamente e em bom papel.

Por assignatura, a 500 réis cada volume brochado e 700 réis encadernado.

Depois de completa será augmentado o preço da obra, não se vendendo volumes avulsos.

Sairá um volume mensalmente e já está publicado o quinto.

Recebem-se assignaturas em casa dos editores.

Livraria Chardron, de Lello & Irmão

Rua das Carmelitas, 144

PORTO

BIBLIOTHECA RELIGIOSA

Obras editadas pela empresa de «A RESTAURAÇÃO» e á venda na Typ. Minerva Vimaranesse—Rua de Payo Galvão—Guimarães

Recordação de meus estudos, pelo auctor do *Methodo para formar a infancia na piedade*. Accommodação portugúesa do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

1.^a série—Um vol. de 46 paginas em 4.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

2.^a série—Um vol. de 50 paginas em 4.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Os beneficios da confissão, por F. J. d'Ezerville, accommodação portugúesa do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um vol. de 60 paginas, em 8.^o

Em brochura 50 reis

Cartonado 100 »

As Bem-aventuranças evangelicas postas ao alcance de todos, pelo Padre Deville, Doutor em Theologia. Tradução do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um vol. de 64 paginas, em 8.^o

Em brochura 50 reis

Cartonado 100 »

Conselhos sobre a educação, segundo o Veneravel Sarnelli. Accommodação portugúesa do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um volume de 112 paginas, em 8.^o

Em brochura 100 reis

Cartonado 160 »

Os beneficios da confissão, As Bem-aventuranças evangelicas e os Conselhos sobre a educação remetem-se pelo correio franco de porte.

OUTRAS OBRAS DIVERSAS

Vida de S. Luís Gonzaga, modelo e protector da mocidade catholica.

Um vol. de 50 pag., com uma linda capa illustrada que o torna recommendavel para premios á juventude:

Preço 50 reis

A quem o pedir em numero— para propaganda:

10 exemplares 450 reis

25 1000 »

50 1750 »

A Biblia—Questão Vital, pelo Padre Bento José Rodrigues, com approvação da auctoridade ecclesiastica.

Um vol. de 48 paginas, em 8.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Officio da Immaculada Conceição, texto portugúes, com approvação ecclesiastica.

Um folheto de 32 paginas, em bom papel:

Preço 20 reis

Pelo correio, por cada 5 exemplares... 10 »

Burgueses e Operarios, dialogo entre um socialista e um homem de bem. (Versão do francés).

Um volume de 118 paginas em formato elegante:

Preço 80 reis

Pelo correio 90 »

Educação—Compendio de civilidade para meninas, coordenado pelo Rev. Padre A. de Menezes, contendo o seguinte

SUMMARY: I—O que é educação. II—O que exige a educação. III—Formação intellectual. IV—Formação do coração. V—Formação da consciencia. VI—Formação do caracter. VII—Deveres para com Deus. VIII—Deveres para com o proximo. IX—Deveres para com o proximo. X—Civilidade: Tratamentos.—Cartas.—Conversa-

ção.—Visitas.—Baptizados.—Jantares.—Honras funebres.—Reuniões.—Recreações.—Encontros.

Um volume de 80 pag. elegantemente cartonado, titulos dourados, folhas vermelhas.

Preço 100 reis

Pelo correio 110 »

Nem de mais nem de menos, romance moral humoristico, por Dorothea de Boden. Versão do francés por Brites de Almeida.

Um vol. de 108 paginas, em 8.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Vida breve e popular de D. João Bosco, por P. J. B. Francesia.

Um volume de 412 paginas, em bom papel e nitida impressão:

Preço 400 reis

Pelo correio 450 »

Izabel, por Dorothea de Boden, Versão do francés por Brites de Almeida.

Um volume de 156 paginas, em 16.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

A Dictadura, por Joseph Viand, Ensaio de philosophia social.

Um volume de 116 paginas, formato elegante:

Preço 250 reis

Pelo correio 270 »

O almocreve das petas, por Spiritus Asper.

1.^o volume, com 128 paginas, em 8.^o

Preço 80 reis

Pelo correio 90 »

Todas as requisições devem ser acompanhadas da respectiva importancia, em estampilhas de 25 reis ou vale postal, sem o que não serão attendidas.

ALEM DOS LIVROS MENCIONADOS HA MAIS:

Bilhetes postaes illustrados.—Coloridos, e em preto, variedades de gostos e preços modicos. Collecções da estancia thermal de Vizella composta de 14 exemplares, com 17 vistas escolhidas, optimo cartão e nitida impressão, a 150 reis.

Sellos para collecções.—Nacionaes e estrangeiros, em pacotes com 25 sellos, desde 30 reis, e em pastas, avulso, de diversos preços, a começar em 5 reis cada um. Ha grande variedade.